



MUNICÍPIO DE
CALMON

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

Publicado Mural Público Oficial

Em 21/9/19

Retirado em 1/1/19


Assinatura - Resp. Publicação

DECRETO Nº 53 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SPAUTZ NETTO, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Calmon.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária, para o exercício de 2019, no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)** para atender o seguinte Órgão e dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário	16000 – Fundo Municipal de Saúde de Calmon	
Unidade Orçamentária	16001 – Fundo Municipal de Saúde de Calmon	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	301 – Atenção básica	
Programa	134 – Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
Ação	1.49 – Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
Despesa	103 – 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta	R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso	1102 – Recursos de impostos e Transferências de impostos saúde	
	Total	R\$ 8.000,00

Art. 2º – Para cobertura da suplementação da referida dotação orçamentária, em decorrência desta Lei, será deduzido da dotação orçamentária prevista na Lei do





MUNICÍPIO DE
CALMON

ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento de 2019, para o Município de Calmon, o no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, conforme previsto o inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64, a saber:

Órgão Orçamentário	16000 – Fundo Municipal de Saúde de Calmon	
Unidade Orçamentária	16001 – Fundo Municipal de Saúde de Calmon	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	301 – Atenção básica	
Programa	141 – Manutenção das atividades de saúde	
Ação	2.78 - Manutenção das atividades de saúde	
Despesa	111 – 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta	R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso	1102 – Recursos de impostos e Transferências de impostos saúde	
	Total	R\$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em 28 de agosto de 2019.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon

